ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 202400058001804/2024
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024 Versão 2

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG http://www.ovg.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas para o fornecimento de suprimentos de informática, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência;

Lote 1 - insumos e acessórios diversos

Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
01	Organizador de cabos 10 mm	50	Metros
02	Webcam 720p	96	Unidade
03	Maleta/mochila para notebook 15.6	50	Unidade
04	Adaptador/Conversor USB para RJ-45 10/100/1000	60	Unidade
05	Fonte notebook Samsung 45 W (substituição)	05	Unidade
06	Case para HD de Notebook	05	Unidade
07	Pasta térmica	02	Tubo
08	Pendrive 32GB ou superior	30	Unidade
09	Cabo HDMI 5 metros ou superior	02	Unidade
10	Cabo HDMI 2 metros ou superior	20	Unidade
11	Pente memória DDR 3 8GB	15	Unidade
12	Placa Mãe LGA 1700, DDR 4 compatível com processador i7	05	Unidade
13	Processador I7 LGA 1700 Intel	03	Unidade
14	Adaptador USB para HDMI	5	Unidade
15	Mouse USB com fio	60	Unidade
16	Teclado Usb com fio ABNT 2	100	Unidade
17	Headset Usb para computador	60	Unidade
18	Extensor cabo USB	05	Unidade
19	SSD NVME M2 256 GB ou superior	40	Unidade

lote 2 - ferramentas e acessórios			
Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
1	Bateria 9V Recarregável	10	Unidade
2	Carregador para Bateria 9v	2	Unidade
3	Fita para etiquetadores modelo PT -80	20	Unidade
4	Alicate de Crimpagem	04	Unidade

lote 3 - Softwares			
Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
	Licença Windows Server Data center 16 core No Software Assurance	04	Unidade

lote 4 - Softwares			
Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
	Licenças Softwares Google Workspace Business plus	04	Unidade

lote 5 - Redes			
Item	Descrição	Qtd	Ref. medida
1	Caixa de cabo Cat-5E	15	Unidades

- 1.2 Os softwares descritos no lote 03, 04, são softwares já utilizados pela organização e que deixaram de ser possíveis utilização na versões gratuitas ou visam atender demanda de novos servidores., razão pela qual a aquisição deverá manter mesmos moldes e produtos, evitando perdas de dados por desconfiguração de arquivos, retreinamentos de pessoal, entre outros possíveis transtornos que poderão vir a ocorrer com mudanças de software;
- 1.3. Todos os insumos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão ser entregues nas embalagens lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas/embalagens violadas;

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição visa compra de peças para manutenção corretiva e upgrade dos computadores, assim como manutenção da infraestrutura de redes da Organização de forma a possibilitar o atendimento das demandas apuradas com as áreas, entre outras melhorias.
- 2.1.1 Licença Windows Server Data center 16 core, Justifico que o item do lote 04, visa atender demanda de 02 novos servidores, que serão adquiridos para atendimento de demandas da organização e permitirão segmentação de serviços Web e locais, aumento de disponibilidade e melhoria na qualidade de serviços

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Lote 01

3.1.1 Organizador de cabos 10mm(Lote 1 - Item 1)

- 3.1.1.1 Deverá possuir diâmetro de 1/2 polegada;
- 3.1.1.2 Deverá possuir material flexível e expansível até 20 mm;
- 3.1.1.3 Deverá possuir acabamento liso;
- 3.1.1.4 Deverá possuir a cor preta;
- 3.1.1.5 Deverá possuir o formato espiral;
- 3.1.1.6 Deverá possuir metragem de 50 metros;
- 3.1.1.7 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.1.8 Modelo de referência: Fapaza Organizador de cabos espiral 1/2 polegadas com 50 metros;

3.1.2 Webcam HD 720p (Lote 1 - Item 2)

- 3.1.2.1 Deverá suportar Video chamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado;
- 3.1.2.2 Deverá suportar Captura de vídeo até 1280 x 720 pixels;
- 3.1.2.3 Deverá suportar Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software);
- 3.1.2.4 Deverá possuir Microfone embutido com redução de ruídos;
- 3.1.2.5 Deverá possuir conectividade USB 2.0 de alta velocidade, ou superior;
- 3.1.2.6 Deverá possuir suporte Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT;
- 3.1.2.7 Deverá possuir compatibilidade com telefone Android, Chrome OS, Linux, Mac, Windows;
- 3.1.2.8 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;

3.1.2.9 Modelo de referência: Webcam Logitech C270;

3.1.3 Maleta/bolsa para Notebook (Lote 1 - Item 3)

- 3.1.3.1 Deverá ser construído de material resistente e projetado especialmente para notebooks de 15.6 polegadas;
- 3.1.3.2 Deverá possuir uma divisória interna.
- 3.1.3.3 Deverá possuir 2 zíperes na abertura e fechamento principal.
- 3.1.3.4 Deverá possuir 2 alças de mão e 1 alça de ombro
- 3.1.3.4 Deverá possuir alça de ombro removível.
- 3.1.3.4 Deverá possuir a cor predominante preta ou cinza.
- 3.1.3.7 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.3.8 Modelo de referência: Maleta Targus business casual 15.6;

3.1.4 Adaptador/Conversor USB para RJ-45 10/100/1000 (Lote 1 - Item 4)

- 3.1.4.1 Deverá possuir conector de entrada do tipo USB 2.0 ou 3.0;
- 3.1.4.2 Deverá possuir conector de saída do tipo RJ-45 10/100/1000;
- 3.1.4.3 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.4.4 Modelo de referência: ADAPTADOR TPLINK RJ-45;

3.1.5 Fonte notebook Samsung 40 W (Lote 1 - Item 5)

- 3.1.5.1 Deverá possuir o tamanho o plug 3.0 mm x 1.0 mm;
- 3.1.5.2 Deverá possuir voltagem de saída de 19v;
- 3.1.5.3 Deverá possuir amperagem máxima de 2,1A;
- 3.1.5.4 Deverá seguir a norma ABNT NBR 14136;
- 3.1.5.5 Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático;
- 3.1.5.6 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.5.7 Deverá ser de 40 Watts;

3.1.5.8 Modelo de referência: Fonte Samsung NP530U3C;

3.1.6 Case para HD de Notebook (Lote 1 - Item 6)

- 3.1.6.1 Deverá ser no formato 2,5 polegadas;
- 3.1.6.2 Deverá ser compatível com USB de, no mínimo, 2.0;
- 3.1.6.3 Deverá possuir cabo para conexão ao computador;
- 3.1.6.4 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.6.5 Modelo de referência: Case Gaveta Hd Externo Sata 2,5 C3TECH Usb 3.0 CH-310BK

3.1.7 Pasta térmica (Lote 1 - Item 7)

- 3.1.7.1 Deverá ser bisnaga ou tubo;
- 3.1.7.2 Deverá suportar trabalhos entre -40 e 200 °C;
- 3.1.7.3 Deverá permitir condutividade de 0,4 W/mk;
- 3.1.7.4 Deverá possuir, no mínimo, 50 gramas;
- 3.1.7.5 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.7.6 Modelo de referência: PASTA TÉRMICA BISNAGA IMPLASTEC

3.1.8 Pendrive com capacidade de 32 GB (Lote 1 - Item 8)

- 3.1.8.1 Deverá possuir uma capacidade de armazenagem de, no mínimo, 32GB (trinta e dois gigabytes);
- 3.1.8.2 Deverá realizar leitura, no mínimo, a 40MB (megabytes);
- 3.1.8.3 Deverá realizar gravação, no mínimo, a 10MB (megabytes);
- 3.1.8.4 Deverá permitir conectividade e compatibilidade com USB 3.0 e USB 2.0;
- 3.1.8.5 Deverá possuir compatibilidade com, no mínimo, os Sistemas operacionais Windows 10 e 11 Professional ou superior;
- 3.1.8.6 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.8.7 Modelo de referência: Pen Drive HIKVISION USB 3.0 32GB (gigabytes)

3.1.9 Cabo HDMI de 5 metros full hd (Lote 1 - Item 9)

- 3.1.9.1 Deverá ser capaz de de transmitir imagem e som a uma velocidade mínima de 18Gb/s;
- 3.1.9.2 Deverá possuir um canal de dados Ethernet, no mínimo, 100 Mbps (megabits/ por segundo);
- 3.1.9.3 Deverá ser do tipo revestido;
- 3.1.9.4 Deverá possuir, no mínimo, 05 metros de comprimento;
- 3.1.9.5 Deverá possuir conectores do tipo macho;
- 3.1.9.6 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.9.7 Modelo de referência: Cabo HDMI 5 metros MULTI;

3.1.10 Cabo HDMI de 2 metros full hd (Lote 1 - Item 10)

- 3.1.10.1 Deverá ser capaz de de transmitir imagem e som a uma velocidade mínima de 18Gb/s;
- 3.1.10.2 Deverá possuir um canal de dados Ethernet, no mínimo, 100 Mbps (megabits/ por segundo);
- 3.1.10.3 Deverá ser do tipo revestido;
- 3.1.10.4 Deverá possuir, no mínimo, 02 metros de comprimento;
- 3.1.10.5 Deverá possuir conectores do tipo macho;
- 3.1.10.6 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.10.7 Modelo de referência: Cabo HDMI 2 metros MULTI;

3.1.11 Pente de memória DDR3 (Lote 1 - Item 11)

- 3.1.11.1 Deverá ser do tipo memória RAM com tecnologia DDR3;
- 3.1.11.2 Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 1.600 MHz (Megahertz);
- 3.1.11.3 Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória;
- 3.1.11.4 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.11.5 Modelo de referência: MEMORIA DD3 HIKVISION 8GB 1600MHZ;

3.1.12 Placa mãe (Lote 1 - Item 12)

3.1.12.1 Deverá ser compatível com socket LGA 1700, DDR 4;

- 3.1.12.2 Deverá ser compatível com processador i7 12°º Geração ou superior;
- 3.1.12.3 Deverá suportar tecnologia Turbo boost.
- 3.1.12.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante;
- 3.1.12.5 Deverá ser compatível com tecnologia de armazenamento tipo NVME. M2;
- 3.1.12.6 Deverá possuir no mínimo portas Sata e 4 portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.1;
- 3.1.12.7 Deverá possuir placa Ethernet 10/100/1000 incorporada a placa;
- 3.1.12.8 Deverá possuir conector para ventuinha de 4 pinos;
- 3.1.12.9 Deverá possuir conector de alimentação principal 24 pinos;
- 3.1.12.9 Deverá possuir no mínimo 2 entradas PCI Express;
- 3.1.12.10 Deverá vir acompanhado de Manual e mídias para instalação de drivers da placa;
- 3.1.12.11 Modelo de referencia: Placa Mãe ASRock B660M Phantom Gaming 4, Intel, M-ATX, DDR4, Socket, LGA 1700

3.1.13 Processador Intel I7 ou superior (Lote 1 - Item 13)

- 3.1.13.1 Deverá ser compatível com socket LGA 1700;
- 3.1.13.2 Deverá ser processador i7 ou superior;
- 3.1.13.3 Deverá suportar tecnologia Turbo Boost.
- 3.1.13.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.13.5 Deverá ser de 12 º geração ou superior;
- 3.1.13.6 Deverá possuir mínimo de 25 MB de Cache;
- 3.1.13.7 Deverá possuir Clock mínimo 2.1 GHZ e turbo 4.8 GHZ;
- 3.1.13.8 Modelo de referência: Processador Intel Core i7-12700F, 2.1GHz (4.9GHz Max Turbo), Cache 25MB, LGA 1700 BX8071512700F

3.1.14 Adaptador/Conversor USB para HDMI (Lote 1 - Item 14)

- 3.1.14.1 Deverá possuir conector de entrada do tipo USB 3.0;
- 3.1.14.2 Deverá possuir conector de saída de padrão HDMI;
- 3.1.14.3 Deverá possuir garantia legal;
- 3.1.14.4 Modelo de referência: Usb 3.0 para hdmi conversor

3.1.15 Mouse com fio USB (Lote 1 - Item 15)

- 3.1.15.1Deverá possuir tecnologia plug-and-play;
- 3.1.15.2 Deverá possuir, no mínimo, resolução 1000dpi;
- 3.1.15.3 Deverá possuir interface USB 2.0 ou superior;
- 3.1.15.4 Deverá ser compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Mac OS, X, Kernel Linux 2.6 ou posterior;
- 3.1.15.5 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.15.6 Deverá possuir dimensões mínimas de 13 x 9 x 4;
- 3.1.15.8 Deverá possuir peso mínimo de 120 gramas;
- 3.1.15.9 Modelo de referência: MOUSE USB COM FIO M110;

3.1.16 Teclado com fio USB (Lote 1 - Item 16).

- 3.1.16.1 Deverá possuir tecnologia plug-and-play;
- 3.1.16.2 Deverá possuir padrão ABNT2;
- 3.1.16.3 Deverá possuir suportes inclináveis;
- 3.1.16.4 Devera possuir teclas de perfil plano e silencioso;
- 3.1.16.5 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.16.6 Deverá ser resistente a, no mínimo, 8 milhões de acionamentos e resistente a respingo de líquidos;
- 3.1.16.7 Modelo de referência: Teclado Logitech K120 PT

3.1.17 Headset tipo fone de ouvido auricular (Lote 1 - Item 17)

- 3.1.17.1 Deverá possuir conectividade: USB;
- 3.1.17.2 Deverá possuir compatibilidade com telefone Android, Chrome OS, Linux, Mac, Windows;
- 3.1.17.3 Deverá ter fator de forma supra-auricular ou de fones

circumaurais;

- 3.1.17.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.17.5 Deverá comprimento mínimo 1,5 metros;
- 3.1.17.6 Deverá possuir fonte e microfone em mesmo dispositivo;
- 3.1.17.7 Deverá ser do tipo Plug in Play;
- 3.1.17.8 Deverá possibilitar ajuste de volume ;
- 3.1.17.9 Modelo de referência: FONE HEADSET C3TECH PH-340BK PT.

3.1.18 Cabo extensor USB (Lote 1 - Item 18)

- 3.1.18.1 Deverá possuir conectividade de entrada USB do tipo Macho;
- 3.1.18.2 Deverá possuir conectividade de saída USB do tipo Fêmea;
- 3.1.18.3 Deverá ser compatível com tecnologia USB 3.0;
- 3.1.18.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.18.5 Modelo de referencia: Cabo Extensor USB 3.0 A Macho para USB 3.0 A Fêmea, PlusCable, 1.5 Metros

3.1.19 Unidade de Armazenamento NVME M2 240 GB ou superior (Lote 1 - Item 19)

- 3.1.19.1 Deverá ser do tipo NVME M.2;
- 3.1.19.2 Deverá possuir uma capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240GB (gigabytes);
- 3.1.19.3 Deverá possuir uma velocidade, mínima, de 2.000Mbps de leitura e 1.600 Mbps de gravação;
- 3.1.19.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 3.1.19.5 Modelo de referencia: SSD 256GB M.2 2280 NVME HIKVISION;

Lote 02

3.2.1 Bateria 9V recarregável (Lote 2 - Item 01)

- 3.2.1.1 A bateria deverá ser de 9V;
- 3.2.1.2 A bateria deverá ser do tipo alcalina;
- 3.2.1.3 Deverá ser do tipo recarregável;
- 3.2.1.4 Deverá possuir garantia 12 meses;
- 3.2.1.5 Deverá ser de lítio e possuir dimensões aproximada de 1,8 x 11,4 x 9,5 cm;
- 3.2.1.6 Deverá suportar no mínimo 500 Recargas
- 3.2.1.7 Modelo de referência: Bateria 9V ELGIN 250Mah recarregável;

3.2.2 Carregador de Bateria 9V (Lote 2 - Item 02)

- 3.2.2.1. Deverá ser Bivolt automático;
- 3.2.2.2 Deverá ser compatível com Bateria 9V do tipo recarregável;
- 3.2.2.3 Deverá possibilitar recarga de no mínimo 2 baterias simultaneamente;
- 3.2.2.4 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses;
- 3.2.2.5 Modelo de referência: Carregador de Bateria Pilha Aa/aaa/9v Elgin A612

3.2.3 Fita para etiquetadores modelo PT -80 (Lote 2 - Item 03)

- 3.2.3.1 Deverá ser compatível com etiquetadora Brother PT 80;
- 3.2.3.2 Deverá ter de 12 mm X 8M;
- 3.2.3.3 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.2.3.4 Modelo de referência: Cartucho de Fita para Rotulador Eletrônico PT70 / PT70BM / PT80, BROTHER M231, Cinza, Pequeno;

3.2.4 Alicate de crimpagem (Lote 2 - Item 04)

- 3.2.4.1 Deverá permitir crimpagem de conector tipo RJ 45;
- 3.2.4.2 Deverá possuir cabo emborrachado;
- 3.2.4.3 Deverá ser compatível com os padrões de montagem T568A e T568B;

- 3.2.4.4 Deverá possuir corpo em aço;
- 3.2.4.5 Deverá possuir garantia mínima de 03 (Três) meses;
- 3.2.4.6 Deverá ser do tipo profissional;
- 3.2.4.7 Modelo de referência: ALICATE CRIMPAR RJ45 CAT6 BLIND SECC

Lote 03

3.3.1 Licença Windows server 2022 ou superior datacenter (Lote 3 - Item 01)

- 3.3.1.1 Deverá ser Windows server tipo Datacenter;
- 3.3.1.2 Deverá ; Deverá ser compatível com Equipamentos arquitetura tipo Servidor de aplicação.
- 3.3.1.3 Deverá ; Deverá possibilitar a criação de máquinas virtuais ilimitados;
- 3.3.1.4 Deverá ; Deverá ser disponibilizada chave de ativação ou mecanismo necessário para validação da licença.
- 3.3.1.5 Deverá; Possuir ao menos garantia legal;
- 3.3.1.6 A licença ofertada deverá possibilitar licenciamento de 16 Cores;
- 3.3.1.7 A licença deverá ser do tipo Perpetua;
- 3.3.1. 8 Modelo de referência: Licença Windows Server Data center 16 core No Software Assurance;

Lote 04

3.4.1 Licença Google Workspace Business Plus (Lote 4 - Item 01)

- 3.4.1.1 Deverá possuir E-mail empresarial personalizado;
- 3.4.1.2 Deverá possibilitar vídeo chamadas para no mínimo 500 participantes ;
- 3.4.1.3 Deverá possuir espaço de armazenamento de no mínimo 5TeraByte;
- 3.4.1.4 Deverá Possibilitar Gerenciamento da solução, incluindo

- gestão de histórico, envio de convites, criação de conteúdo entre outras interações;
- 3.4.1.5 Deverá ter contemplado suporte para a solução ofertada;
- 3.4.1.6 Deverá dispor de dispositivo que possibilitar aumentar segurança da solução ofertada ;
- 3.4.1.7 Deverá possibilitar reuniões ilimitadas, sincronismo com calendário;
- 3.4.1.8 Deverá possibilitar gravação de reuniões;
- 3.4.1.9 Deverá possibilitar cancelamento de Ruídos;
- 3.4.1.10 A licença deverá ser válida por no mínimo período de 12 meses;
- 3.4.1.11 Modelo de referência: Licença Google Workspace Business Plus;

Lote 05

3.5.1 Cabo de Rede UTP LAN Categoria 5E (Lote 5 - item 01)

- 3.5.1.1 Deverá pertencer a categoria 5E;
- 3.5.1.2 Deverá ser do tipo LAN e permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.5.1.3 Deverá seguir os padrões a. ATM-155(UTP), AF-PHY-O014.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4;
- 3.5.1.4 Deverá suportar uma frequência de até 100MHz (Megahertz);
- 3.5.1.5 Deverá vir disponibilizado em caixas de 305 metros;
- 3.5.1.6 Deverá possuir impedância: 100±15% Ohms;
- 3.5.1.7 Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.5.1.8 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.5.1.9 Deverá possuir material condutor inteiramente de cobre;
- 3.5.1.10 Deverá possuir certificação e homologação ANATEL.
- 3.5.1.11 Modelo de referência: CABO DE DADOS MULTILAN U/UTP

MLAN CAT5E 24AWG

3.5.1.12. O objeto contratado deverá ter no mínimo garantia legal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
- 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
- 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.
- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em

conformidade com as referidas especificações.

- 4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro,

transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote, considerando se tratar de itens de baixo valor agregado e separados por natureza da comercialização.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo

máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será emitida ordem de compras, conforme Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES,

IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP N°. 006 de 25 de abril de 2024.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.
- 13.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.
- 13.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.
- 13.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

14.1 A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG

15. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI № 13.709/2018

- 15.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 15.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
- 15.3.As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

- 15.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
- 15.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.
- 15.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

- 15.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.
- 15.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.
- 15.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.
- 15.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
- 15.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- 15.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 15.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou
- 15.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em

qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS, sob pena de desclassificação.
- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços GAPS está subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.
- 16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR

ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

16.13. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala

da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GONZAGA JAIME**, **Gerente**, em 26/07/2024, às 11:04, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DANTAS DE SA**, **Coordenador** (a), em 26/07/2024, às 14:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 62846734 e o código CRC B2A9DEA4.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202400058001804



SEI 62846734